



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL SAÚDE 01/2022**

**28ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS Nº 01/2022, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Município de Pinheiros/ES, através de Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 13, datada de 08 de abril de 2022, para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiros/ES, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo de que trata o Edital 01/2022, a comparecer, no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIROS** no dia e horário conforme agendamento em anexo único.

O candidato deverá se apresentar munido dos documentos abaixo relacionados, para a formalização do Contrato, conforme cláusula 10.2 do Edital.

10.2 Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIO a apresentação de cópia legível, acompanhado do original para conferência, dos seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema;
- b) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- c) Certificado de regularidade junto ao Conselho Profissional da região em que atua. Não será aceita a carteira de registro profissional. **EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE Assistente Social, Auxiliar de Clínica Odontológica (Auxiliar de Saúde Bucal), Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico Plantonista, Nutricionista, Odontólogo – ESF, Psicólogo e Técnico de enfermagem.**
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Cópia do RG - Registro Geral;
- f) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho;
- h) Número do PIS-PASEP;
- i) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;
- k) Cópia da Caderneta de vacinação com quadro vacinal completo, em especial vacinação de COVID-19;
- l) 1 foto 3x4, recente;
- m) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino)
- n) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- o) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2019-Exercício 2020, ou modelo constante do Anexo VI);
- p) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- r) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet: [http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp)
- s) Estar apto com Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) para serem utilizados no eSocial.
- t) Preenchimento e assinatura das seguintes declarações
  - I. Declaração de Não acúmulo de Cargo Público (modelo constante do Anexo VIII);
  - II. Declaração de Não Condenação (modelo constante do Anexo VII);
  - III. Autodeclaração de saúde (modelo constante do Anexo VIII);
  - IV. Autodeclaração Racial (modelo constante do Anexo)
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- v) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)
- w) Documentação médica comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência;
- x) Para fins da formalização do contrato, fica obrigatória à apresentação dos documentos constantes do item 8.1, cópia acompanhada da versão original.
- y) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os cargos em comissão;
- z) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos;

Pinheiros, 10 de maio de 2023

**COMISSÃO ORGANIZADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL SAÚDE 01/2022 – 28ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

| CARGO: Enfermeiro - AMPLA CONCORRÊNCIA – HOSPITAL |                         |                    |                 |                                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------|---------------------------------|
| Posição                                           | Nome                    | Data de Nascimento | Total de Pontos | Agendamento para comparecimento |
| 12                                                | GILBERTO BRUNORO JUNIOR | 11/11/1985         | 53              | 12/05/2023 as 14:00 horas       |